

14.4.16. Faturas entregues à fiscalização;

14.4.17. Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

## 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (is) técnico(s): Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista e Engenheiro de Segurança no Trabalho e/ou Técnico Equivalente, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante e/ou no Ministério do Trabalho (Decreto n. 92.530, de 9 de abril 1986), comprovando sua regularidade e do responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/AC ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

15.2. Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) de acervo técnico CAT e atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, através da respectiva CAT.

15.3. Serviços Requeridos:

SERVIÇO REQUERIDOS	UN
Fornecimento e instalação de pilares metálicos em tubo de aço galvanizado ou similar.	m
Fornecimento e instalação de tesoura em tubo de aço galvanizado nos banzos superiores, inferiores e peças centrais ou similar.	m
Fornecimento e instalação de terças metálicas, em coberturas, em perfil U enrijecido ou similar.	m

15.4. A comprovação de vínculo profissional se fará:

15.4.1. Por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil;

15.4.2. Por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante;

15.4.3. Por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário;

15.4.4. Por declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

15.4.5. Por Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, que figure o profissional como Responsável Técnico.

15.5. O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

15.6. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, comprovando ter a Licitante executado, a qualquer tempo, serviços de obras/serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidões (acervo Técnico – CAT) e/ou atestados, em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA.

SERVIÇO REQUERIDOS	UN	QUANT.

Fornecimento e instalação de pilares metálicos em tubo de aço galvanizado ou similar.	m	14,00
Fornecimento e instalação de tesoura metálica em tubo de aço galvanizado nos banzos superiores, inferiores e peças centrais ou similar.	m	22,00
Fornecimento e instalação de terças metálicas, em coberturas, em perfil U enrijecido ou similar.	m	75,00

15.6.1. Declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(is) apresentado(s), autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe;

15.6.2. Declaração de compromisso da licitante em manter, na condução da obra, o profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) a atender a exigência do subitem 15.3;

15.7. A empresa deverá fornecer declaração expressa que os Técnicos exigidos no edital cumprirão jornada integral de trabalho na referida obra;

## 16. PREÇO DE REFERÊNCIA

16.1. O TJAC em avaliação preliminar resultou um valor de **R\$ 126.524,02 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dois centavos)** para serviços de engenharia e materiais, necessários.

### Anexo I – Orçamento Estimativo, Composição dos Custos Unitários, Cronograma Físico-Financeiro, Memória de Cálculo;

As planilhas orçamentárias que constituem este Anexo estão disponíveis no sítio do TJAC, no endereço:

http://\_\_\_\_\_

**O CONTRATADO deverá apresentar seu próprio cronograma físico-financeiro, após assinatura do contrato, nos termos do Anexo I.**

### Anexo II –Planilha de Composição do BDI;

COMPOSIÇÃO DE BDI		O B R A S	FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Taxas de Referências (%)</b>	<b>Taxas de Referências (%)</b>

<b>AC</b>	<b>TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>4,00%</b>	<b>3,45%</b>
	(Incidência: Custo Direto)		
<b>SRG</b>	<b>TAXA DE SEGURO RISCO E GARANTIA</b>	<b>2,07%</b>	<b>1,33%</b>
	(Incidência: Custo Direto)		
<b>S</b>	SEGURO E GARANTIA	0,80%	0,48%
<b>R</b>	RISCO		
	(Risco: Obras Simples)		
	(Risco: Obras Medianas)	1,27%	0,85%
	(Risco: Obras Complexas)		
<b>DF</b>	<b>TAXA DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,23%</b>	<b>0,85%</b>
	(Incidência: Custo Direto + Administração Central +		
	(Seguro + Garantia + Risco))		
<b>L</b>	<b>TAXA DE LUCRO BRUTO OU REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</b>	<b>6,16%</b>	<b>5,11%</b>

	(Incidência: Custo Direto + Administração Central +		
	(Seguro + Garantia + Risco) + Despesas Financeiras)		
I	<b>TAXA DE IMPOSTOS OU TRIBUTOS</b>	<b>7,65%</b>	<b>5,65%</b>
	(Incidência: Preço de Venda ou Faturamento)		
I.1	PIS	0,65%	0,65%
I.2	COFINS	3,00%	3,00%
I.3	ISS	2,00%	0,00%
I.4	INSS	2,00%	2,00%
I.5	CPMF - Não Inclusa (Desde 01/01/2008)		
I.6	IRPJ - Não Incluso (Acórdão 325/2007 - TCU)		
I.7	CSLL - Não Incluso (Acórdão 325/2007 - TCU)		
	<b>FORMULA DO BDI</b>		
<i>BDI =</i>	$\frac{(1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-I)}$		
	Onde,		

	AC = taxa de rateio da administração central;		
	S = taxa representativa de Seguros;		
	R = taxa corresponde aos riscos e imprevistos;		
	G = taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital;		
	DF = taxa representativa das despesas financeiras;		
	L = taxa que corresponde ao lucro bruto ou remuneração da empresa e;		
	I = taxa representativa dos impostos (PIS, COFINS e ISS).		
	Fonte: (Acórdão 2369/2011 - TCU)		
	<b>Taxa de BDI ou LDI &gt;&gt;&gt;</b>	<b>23,43%</b>	<b>17,72%</b>
	(Incidência: Sobre o Custo Direto)		

**Anexo III – Modelo de Planilha de Encargos Sociais;**

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORISTA</b>	<b>%</b>	<b>MENSALISTA %</b>
<b>GRUPO A</b>			
INSS	0,00		0,00
SESI	1,50		1,50
SENAI	1,00		1,00

INCRA	0,20	0,20
SEBRAE	0,60	0,60
Salário Educação	2,50	2,50
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
FGTS	8,00	8,00
SECONCI	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>		
Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
Feridos	4,77	0,00
Auxílio - Enfermidade	0,89	0,69
13° Salário	10,70	8,33
Licença Paternidade	0,07	0,06
Faltas Justificadas	0,71	0,56
Dias de Chuvas	1,66	0,00
Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
Férias Gozadas	10,75	8,37
Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>Total</b>	<b>47,73</b>	<b>18,13</b>
<b>GRUPO C</b>		
Aviso Prévio Indenizado	3,24	2,52
Aviso Prévio Trabalhado	0,08	0,06

Férias Indenizadas	2,91	2,26
Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,69	3,65
Indenização Adicional	0,27	0,21
<b>Total</b>	<b>11,19</b>	<b>8,70</b>
<b>GRUPO D</b>		
Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,05
Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,27	0,21
<b>Total</b>	<b>8,29</b>	<b>3,26</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>	<b>84,01</b>	<b>46,89</b>
Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET		

**Anexo IV – Projetos, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;**

Os projetos que constituem este Anexo estão disponíveis no sítio do TJAC, no endereço:

http://\_\_\_\_\_

**Obs.: Caso o licitante tenha interesse em gravar os projetos em “.dwg”, seu representante deverá trazer um DVD virgem por ocasião da vistoria.**

Rio Branco-AC, 19 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Medici Aguiar Viana da Silva, Assessor(a)**, em 19/10/2020, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Soares Santos, Gerente**, em 19/10/2020, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0870139** e o código CRC **B606BB58**.